

Estudo Técnico Preliminar 31/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.062874/2022-08

2. Objeto da Contratação

Contratação de serviços continuados de reprografia (Parâmetro "B" - multifuncionais, monocromáticas), sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências da Gerência Executiva do INSS em Contagem/MG e demais Unidades de sua abrangência, com disponibilização de máquinas, incluindo o fornecimento de papel, dos serviços de manutenção preventiva (se necessário) e corretiva das máquinas e do fornecimento dos demais insumos necessários à adequada execução dos serviços.

3. Descrição da necessidade

Faz-se necessário dar continuidade aos serviços de reprografia prestados na Gerência Executiva do INSS Contagem/MG, e demais Unidades sob sua abrangência, pois são essenciais às atividades do INSS e possuem a finalidade de contribuir para uma melhor prestação dos atendimentos aos clientes externos e internos do Instituto.

Importante frisar que o vigente contrato de prestação de serviços de reprografia da GEXCON/MG, Contrato nº 28/2017, tem vigência até 25/10/2023, improrrogável. Esse já atingiu o limite de duração de sessenta meses, fixado no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como já foi prorrogado, excepcionalmente, por doze meses, com base no art. 57, § 4º, da Lei referida.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Executiva do INSS em Contagem/MG	RAIMUNDO MORERIA LOPES FILHO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

DOS REQUISITOS LEGAIS

Observância às normas gerais:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2022;
- Decreto nº 10.024/2019;
- Instrução Normativa nº 01/2019/SEDGGD/SG/ME;
- Portaria nº 844/2022/SGD/ME; e;
- Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG (Subsidiariamente);
- Demais aplicáveis.

Observância às normas institucionais:

- Manual de Procedimentos e Rotinas de Gestão de Contratos do INSS, atualizado pelo Despacho Decisório nº 40/2015 /DIROFL/INSS;
- Caderno de Fluxos de Logística do INSS, aprovado pela PT nº 729/2022/DIROFL/INSS;
- Demais aplicáveis.

Ressalta-se que de acordo com orientações repassadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração do INSS, por meio do Ofício SEI Circular nº 32/2021/DGPA/DGPA-INSS, de 12 de maio de 2021, este Instituto aguardará a conclusão do processo de regulamentação da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conduzido pela Secretaria de Gestão, para definição da data em que nova Lei de Licitações será adotada na Administração Central e Superintendências Regionais do INSS para a instrução dos processos de compras públicas e contratos administrativos. Desta forma, s.m.j., para a contratação em exame deve ser utilizada a Lei nº 8666/93.

DOS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO

A manutenção preventiva (se houver necessidade) consistirá em procedimentos de manutenção visando prevenir situações que possam gerar falhas ou defeitos, a conservação e o perfeito funcionamento dos equipamentos, observando-se a periodicidade constante no manual do fabricante.

A Manutenção Corretiva consistirá no atendimento às solicitações do INSS, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação por quebra do equipamento, ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham a prejudicar o funcionamento de quaisquer dos equipamentos.

DOS REQUISITOS TEMPORAIS

A prestação dos serviços terá início na data fixada pelo Contrato celebrado.

A vigência da contratação deverá contemplar o período de 12 (doze) meses, contados "data a data" (Parecer nº 06/2014/CPLC /DEPCONSU/PGF/AGU), e poderá ser prorrogada por sucessivos períodos, limitada a sessenta meses (art. 57, *caput*, II, Lei nº 8.666/93).

Durante a vigência contratual (vigência originária ou das respectivas prorrogações), o custo inerente ao ativo deverá ser amortizado periodicamente até sua completa extinção, resultando consequentemente na redução dos custos fixos contratuais.

DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

É recomendável que haja previsão no Termo de Referência de cláusula relacionada ao dever da contratada em fornecer equipamentos sustentáveis, comprovados por documento de certificação (ou na sua falta, por meio de diligências do órgão), em atenção ao Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.

Havendo logística reversa, é necessário especificar que essa deve ser de responsabilidade da contratada, a qual deverá obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados, em conformidade com a legislação vigente, como a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e os preceitos de preservação ambiental.

Se assim consagrado, de modo a atender as disposições acima, deve ser exigido no Termo de Referência e Edital que a empresa forneça o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos cartuchos/toners usados e o pleno atendimento à legislação supracitada.

No caso da logística reversa, a empresa contratada deve apresentar periodicamente (a exemplo: semestralmente ou trimestralmente), declaração confirmando o recebimento dos cartuchos e toners já utilizados e respectivas embalagens dos equipamentos, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos - como cooperativas de reciclagem - ou outra destinação final ambientalmente adequada. A periodicidade desse recolhimento deverá ser definida no Termo de Referência, de forma a não deixar acumular os materiais utilizados sem serventia nas dependências das instituições públicas.

6. Levantamento de Mercado

Mediante extração de informações do Sistema GCWEB do INSS, na forma do quadro abaixo, nota-se que a solução pretendida é atualmente aplicada em quatro, das seis Superintendências do Instituto, em um total de 7 contratações vigentes, demonstrando similitude entre as necessidades das unidades do INSS e respectiva disponibilidade de mercado para atendê-las.

#	Instrumento	Número	Nº do processo	Unidade	Material/Serviço	Mensal (R\$)	Vigência
1	Contrato	14/2019	35057.007905/2019-58	15.150.31 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE)	Serviços, Reprografia	5.423,98	07/05/2019 a 07/05/2023
2	Contrato	1402203/2019	35194.000012/2018-26	20.150.31 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL)	Serviços, Reprografia	26.577,36	20/05/2019 a 20/05/2023
3	Contrato	29/2018	35163.000305/2018-71	11.150.31 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II)	Serviços, Reprografia	3.679,30	01/12/2018 a 01/12/2022
4	Contrato	1100125/2018	35097.000632/2018-63	11.150.31 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II)	Serviços, Reprografia	17.669,88	26/11/2018 a 26/05/2023
5	Contrato	50/2017	35092.001407/2016-22	23.150.31 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE)	Serviços, Reprografia	12.575,29	01/11/2017 a 01/11/2022
6	Contrato	28/2017	35113.000245/2017-09	11.150.31 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II)	Serviços, Reprografia	6.221,74	25/10/2017 a 25/10/2022
7	Contrato	11/2017	35070.000227/2016-81	23.150.31 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE)	Serviços, Reprografia	815,97	09/03/2017 a 31/12/2022

(Quadro 1. Disponível em: https://www-gcweb.prevnet/relatorio/contratacoes?Contrato%5Bid_tatico%5D=&Contrato%5Bid_alcada%5D=&Contrato%5Bid_unidade%5D=&Contrato%5Buf%5D=&Contrato%5Bid_municipio%5D=&Contrato%5Bid_categoria%5D=2&Contrato%5Bid_grupo%5D=34&Contrato%5Bid_processo%5D=&Contrato%5Bid_vinculo_tipo%5D=&Contrato%5BformattedNumber%5D=&Contrato%5Bstatus%5D=&Contrato%5Bvigente%5D=1&Contrato%5Brestante%5D=&Contrato%5Bgestao_id_pessoa%5D=&Contrato%5Bpossui_gestor%5D=&Contrato%5Binicio%5D=&Contrato%5Btermino%5D=. Acessado em 22/08/2022, 15:34.)

7. Descrição da solução como um todo

A solução contempla o Modelo de Contratação de Serviços de *outsourcing* de Impressão disciplinado pela PT nº 844/2022/SGD/ME, de modalidade "FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO COM PAGAMENTO DE PÁGINAS IMPRESSAS".

A modalidade consiste na prestação dos serviços previstos de *outsourcing* de impressão considerando o pagamento fixo mensal por equipamento fornecido (incluindo os serviços agregados de manutenção, suporte e troca de insumos, se for o caso), além do pagamento por página impressa.

Itens a serem analisados ou observados, neste cenário:

- Especificar no Termo de Referência e edital que são de responsabilidade da CONTRATADA todos os itens que contemplam a prestação dos serviços: o fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica de manutenção preventiva (se houver necessidade) e corretiva, treinamento de usuários (se houver necessidade), reposição de peças e insumos/consumíveis.
- Devem estar claramente estabelecidos os valores fixos de remuneração dos equipamentos e os valores cobrados por página a ser impressa, detalhados por tamanho de papel e por tipo de impressão, tanto no Termo de Referência quanto nas propostas dos fornecedores.

Da especificação dos equipamentos e insumos, em observância aos itens 9 e 10, do Modelo de Contratação de Serviços de *outsourcing* de Impressão, Anexo Único da PT nº 844/2022/SGD/ME:

EQUIPAMENTOS	
TIPO	ESPECIFICAÇÃO – RECURSOS MÍNIMOS DO EQUIPAMENTO

MULTIFUNCIONAL	<ul style="list-style-type: none"> • equipamento preferencialmente novo, sem nunca ter sido usado e de primeira locação; • tecnologia laser, LED, ou equivalente; • impressão/cópia monocromática; • resolução de 600x600dpi para cópia; • resolução de 600x600dpi para impressão; • resolução de 600x600dpi para scanner; • velocidade de 20 a 30 (trinta) impressões por minuto em papel A4 (baseado na descrição usual de mercado); • compatibilidade dos equipamentos com sistemas operacionais (windows 7 e superiores) e padrões/protocolos de rede (http/https, TCP/IP). Possibilidade de endereçamento fixo de IP, máscara de sub-rede e gateway; • possibilitar o compartilhamento das funções da multifuncional entre computadores com windows 7 e superiores, via rede Ethernet através de cabo UTP; • suporte para interface de rede ethernet. Compartilhamento de funcionalidades e configurações via rede ethernet com fia na intranet; • configurações via painel local (interface gráfica LCD) e navegador web (protocolos http e https); • possibilitar a gestão virtual dos dispositivos na Intranet, em qualquer lugar, via interface WEB e com senha do Administrador; • alimentador automático de originais para impressão, scanner e duplex (frente e verso); • papel compatível com o formato A4, para todos as repartições de alimentação do equipamento; • função de scanner, com digitalização monocromática e colorida em JPEG ou JPG e PDF, com funcionalidade OCR, com possibilidade de encaminhamento do arquivo digitalizado via correio eletrônico ou caminho de rede (SMB) ou servidor FTP. Possuir saída USB permitindo salvamento do arquivo gerado em um dispositivo do tipo flash dirve (pendrive). • modo standby. Quando não utilizada por um período de tempo a mesma deverá entrar em modo standby; • softwares e drivers que possibilitem a utilização das funcionalidades do equipamento; • tensão: bivolt.
----------------	---

INSUMOS	
TIPO	ESPECIFICAÇÃO
PAPEL	Papel próprio para fotocopidora, tamanho A4, com gramatura de 75g/m ² , na cor branca, e em conformidade como manual do fabricante dos equipamentos.
DEMAIS INSUMOS	Em conformidade como manual do fabricante dos equipamentos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

No Anexo I deste ETP-Digital consta a base de dados/cálculo que serviu de referência para elaboração da estimativa de demanda (quantidade a ser contratada), conforme tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS			
UNIDADES OPERACIONAIS	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE PONTOS /EQUIPAMENTOS	DEMANDA TOTAL MENSAL ESTIMADA DE QUANTIDADE DE CÓPIAS /IMPRESSÕES
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CONTAGEM/MG (GABINETE, SAMB, SARD, SADJ, SAMC, SDOLE, SGBEN, SAIS, SEGAT, SETEC E SDEMGP)	Av. Cardeal Eugênio Pacelli, nº 1.819 – Cidade Industrial – Contagem/MG	8	45.000
APS DE BETIM/MG	Rua Inconfidentes, nº 273 – Chácara – Betim/MG	7	
APS DE BRUMADINHO/MG	Rua José da Silva Fernandes, nº 81 – Lourdes – Brumadinho/MG	1	
APS DE CONTAGEM /MG	Rua Bernardo Monteiro, nº 400 – Centro – Contagem/MG	8	
APS DE ESMERALDAS/MG	Rua José Alves Marinho, nº 85 – Belvedere – Esmeraldas/MG	2	
APS DE IBIRITÉ/MG	Rua São Paulo, nº 951 – Vila do Rosário – Ibirité/MG	4	
APS DE LAGOA SANTA/MG	Av. Engenheiro Vicente de Freitas, nº 200 – Centro – Lagoa Santa/MG	2	
APS DE MATOZINHOS/MG	Rua Padre Francisco Vieira Chaves, nº 40, Loja A – Centro – Matozinhos/MG	2	
APS DE PEDRO LEOPOLDO/MG	Rua Dirceu Lopes, nº 278 – Centro – Pedro Leopoldo/MG	3	
APS DE POMPÉU/MG	Rua Antônio Lacerda, nº 600 – Centro – Pompéu/MG	2	
APS DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	Rua José Leão Papa, nº 32 – Várzea Alegre – Ribeirão das Neves/MG	3	
APS DE SANTA LUZIA/MG	Rua Francisco Viana Santos, nº 63 – Esplanada – Santa Luzia /MG	4	
APS DE SARZEDO /MG	Rua Manoel Luiz dos Santos, nº 11 – Centro – Sarzedo/MG	2	
APS DE SETE LAGOAS/MG	Rua Luiz Privat, nº 59 – Centro – Sete Lagoas/MG	7	
APS DE VESPASIANO/MG	Rua Prefeito Sebastião Fernandes, nº 725 – Centro – Vespasiano/MG	2	
TOTAL DE EQUIPAMENTOS		57	

(Tabela 1)

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.766,00

Sem prejuízo à realização da Pesquisa de Preços disciplinada pela IN nº 73/2020/SEDGGD/ME, a ser realizada em momento oportuno, em conformidade com o Caderno de Fluxos de Logística do INSS, aprovado pela PT nº 729/2022/DIROFL/INSS; e considerando os valores atualmente praticados no Contrato nº 28/2017 - Proc. SEI nº 35113.000245/2017-09, o qual traz identidade fidedigna com o objeto da contratação pretendida; para essa estima-se o seguintes valores:

DEMANDA TOTAL MENSAL ESTIMADA DE QUANTIDADE DE CÓPIAS/IMPRESSÕES	VALOR UNITÁRIO DA CÓPIA/IMPRESSÃO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO (12 MESES)
45.000	R\$0,0829	R\$3.730,50	R\$44.766,00

(Tabela 2)

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

S.m.j., o parcelamento da contratação pretendida não encontra viabilidade técnica e econômica, prejudica o ganho de escala e não possibilita o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, ao contrário pode levar a não integração das partes da solução, com conseqüente não atendimento da necessidade que originou a contratação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação almejada não implica em necessidade de contratação(ões) correlata(s) e/ou interdependente(s).

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento Estratégico INSS. As informações inerentes a esta já foram encaminhadas para consolidação no PAC, através do respectivo DFD (Nº 58/2022 - UASG 510180), com a tramitação da demanda por meio do PGC, entre os setores competentes do INSS, objetivando, sobretudo, aprovação final pela autoridade competente e o envio ao Ministério da Economia.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Continuidade regular dos serviços de reprografia prestados na Gerência Executiva do INSS Contagem/MG, e demais Unidades sob sua abrangência, os quais são essenciais às atividades do INSS e possuem a finalidade de contribuir para uma melhor prestação dos atendimentos aos clientes externos e internos do Instituto.

14. Providências a serem Adotadas

A contratação pretendida deverá ser gerida e/ou fiscalizada por servidor(es) responsável(is), designado(s) pelo INSS para o(s) encargo(s) respectivo(s), com observância aos termos da Lei de Licitação e Contratos Administrativos, da IN nº 01/2019 /SEDGGD/SG/ME, da PT nº 844/2022/SGD/ME, da IN nº 05/2017/SEGES/MPDG (subsidiariamente), e de demais normas aplicáveis.

No que se refere à competência para realizar o procedimento licitatório devido e, conseguinte, exercer à gestão/fiscalização da contratação, a Administração deve garantir a existência de servidor(es) capacitado(s) em seu quadro com condições de exercer (em) o(s) encargo(s) referido(s), podendo adotar ações de reciclagem, caso necessário, ou ainda providenciar novos programas de capacitação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pretendida abrange fornecimento de equipamentos e insumos passíveis de gerar impactos ambientais.

Cabe ao INSS, sob o ponto de vista da sua ação direta/indireta, no que lhe for de competência face a relação contratual a ser estabelecida na avença vislumbrada, observância ao Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e demais normas aplicáveis.

Não obstante cabe ao Instituto adotar quaisquer providências preventivas e/ou corretivas neste sentido, caso requerido pelo(a) Órgão/Agência competente, ou quaisquer outras autoridades de direito.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação pretendida mostra-se devidamente motivada e justificada e atende os aspectos legais e aqueles atinentes ao interesse público.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PT nº 68/2022/COFL/SRSE-II/INSS.

TIAGO VINICIUS SILVA

Equipe de Planejamento da Contratação - Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 06/08/2023 às 19:59:22.

Despacho: PT nº 68/2022/COFL/SRSE-II/INSS.

FREDERICO LEMOS ORNELLAS DATTOLI

Equipe de Planejamento da Contratação - Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 09/08/2023 às 06:36:49.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLANILHA - GLOBALIZADA.xlsx (177.97 KB)